



**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**  
**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**

**Programa de Pós-Graduação em Artes Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO BOLSISTAS CAPES/ProEB**

**EDITAL N. 004/2022-PROPPG, 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Diretoria de Pós-Graduação (DPG) do Instituto Federal de Goiás (IFG), juntamente com a Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES do Campus Aparecida de Goiânia, tornam pública a chamada interna para alunos regularmente matriculados no PROFARTES/IFG, por meio do Exame Nacional de Acesso 2021, que selecionou, para o Campus Aparecida de Goiânia, 15 alunos para ingresso no ano de 2022. Todos os alunos selecionados e devidamente matriculados em 2022 tem direito a concorrer à Bolsa, por meio dessa chamada interna.

**1. Da natureza das Bolsas**

1.1 As Bolsas para os estudantes do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES são provenientes dos Programas de Mestrado Profissional para a Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB, coordenados pela CAPES, com recurso específico para o referido projeto.

1.2 Os dados financeiros das Bolsas destinadas aos ProEB são abertos e podem ser acompanhados pelo endereço eletrônico:

<https://dadosabertos.capes.gov.br/group/bolsas-dos-mestrados-profissionais-em-rede-nacional-proebs>

1.3 A gestão das Bolsas é centralizada pela Coordenação Nacional do PROFARTES.

1.4 Cabe à Coordenação Institucional do PROFARTES no IFG e ao Colegiado de Curso, a realização da seleção dos bolsistas ingressantes em 2022.

**2. Da concessão de Bolsas**

2.1 Para recebimento de Bolsas no PROFARTES, o/a candidato/a deverá cumprir, conforme art. 2º da Portaria nº 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

- a) Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, por meio de declaração emitida pela direção da escola. Candidatos/as que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da Bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- b) Comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente. Somente os/as candidatos/as que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino poderão ser admitidos/as para percepção da Bolsa;
- c) Firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor/a no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua Bolsa.
- d) A concessão de Bolsas obedecerá às normas descritas nos itens anteriores e aos critérios estabelecidos por cada Instituição, obedecendo princípios de justiça social e equidade de oportunidades.

f) A CAPES se compromete a conceder Bolsas a 30% (trinta por cento) do número de vagas abertas pelo EDITAL N° 019/2021/CEART.

g) Concessões de Bolsas após o início do ano letivo de 2022 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES e existência de quotas do campus de inscrição. O número de parcelas da Bolsa ficará limitado ao período remanescente da vigência do Edital em tela

h) Os/as estudantes que receberem Bolsas deverão dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de estudo e pesquisa do curso, segundo resolução do Conselho Gestor do PROFARTES;

### 3. Do número de Bolsas

3.1 Aos discentes do Mestrado Profissional em Artes do Campus Aparecida de Goiânia, serão concedidas Bolsas a 30% do número total de aprovados e matriculados em 2022, provenientes do edital realizado em 2021.

3.2 A critério do Conselho Gestor do PROFARTES, poderão ser remanejadas Bolsas de outras instituições da rede, caso não haja total aproveitamento na distribuição das Bolsas.

### 4. Das inscrições

4.1 O recebimento das inscrições e a análise documental ficam à cargo da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE do Campus Aparecida de Goiânia.

4.2 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes ingressantes ou veteranos que nunca participaram dos Editais de Assistência Estudantil, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), por meio do endereço eletrônico <http://suap.ifg.edu.br>, no menu “atividades estudantis/ caracterização socioeconômica” e entregar a documentação prevista nos anexos deste edital, pelo e-mail [cae.aparecida@ifg.edu.br](mailto:cae.aparecida@ifg.edu.br) e/ou anexados no SUAP, em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF.

4.2 A documentação será utilizada para comprovação dos dados informados pelos estudantes e cálculos dos índices de vulnerabilidade social.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

4.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

### 5. Dos critérios de seleção

5.1 Serão classificados, até o número de vagas previstas no edital, os estudantes do Mestrado Profissional em Artes com maior índice de vulnerabilidade social.

5.2 A distribuição das Bolsas será realizada a partir dos índices numéricos de vulnerabilidade social, analisados e classificados em ordem decrescente pela Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do Campus Aparecida de Goiânia.

### 6. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrições no SUAP e envio da documentação completa, em arquivo único, formato PDF.	21 e 22 de fevereiro
Avaliação da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do Campus Aparecida de Goiânia	23 a 28 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar	3 de março
Interposição de recurso	das 0h às 23h59 do dia 4 de março
Análise dos recursos	7 de março

Resultado da análise dos recursos e resultado final	8 de março
---	------------

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos, em primeira Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES do Campus Aparecida de Goiânia e, em segunda instância, pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do IFG.

**Prof. Dr. Alexandre José Guimarães**  
Coordenador Institucional do PROFARTES no IFG

**Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito**  
Diretor de Pós-Graduação

**Profa. Dra. Thaís Amaral de Sousa**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL

- Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes ao mês de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022.
- Obrigatório apresentar a Identificação (cópias da identidade, do CPF, da certidão de nascimento (quando não tiver identidade), do (a) estudante e do núcleo familiar (número de pessoas que moram na mesma casa);
- Apresentar, também, comprovação da renda familiar:

<b>Identificação do (a) estudante, do núcleo familiar e declaração de despesas (obrigatório)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CPF e RG do (a) estudante (a) e dos membros da família;</li> <li>Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar Certidão de Nascimento;</li> <li>Cópia dos comprovantes de despesas de Água, Energia, Internet e Telefone.</li> </ul>
<b>Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contracheque;</li> <li>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quanto houver;</li> <li>Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.</li> </ul>
<b>Quando trabalhador (a) autônomo (a), prestador (a) de serviços ou profissional liberal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração de Renda (Anexo II);</li> <li>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quanto houver;</li> </ul>

<b>Quando o/a trabalhador (a) for servidor (a) público</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque;</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.</li> </ul>
<b>Quando desempregado (a) ou do lar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;</li> <li>• Declaração de ausência de rendimentos (Anexo III)</li> <li>• Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo IV.</li> </ul>
<b>Quando aposentados (as) e pensionistas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato mais recente do pagamento de benefício;</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quanto houver.</li> </ul>
<b>Quando receber rendimentos de aluguel</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de rendimento de aluguel (Anexo V).</li> </ul>
<b>Quando o imóvel que reside é alugado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Contrato de Locação;</li> <li>• Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo VI).</li> </ul>
<b>Quando o imóvel que reside é cedido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de imóvel cedido (Anexo VII).</li> </ul>
<b>Quando receber pensão alimentícia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo VIII).</li> </ul>
<b>Quando se paga pensão alimentícia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo IX).</li> </ul>
<b>Quando não há declaração de Imposto de Renda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo X).</li> </ul>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO,**  
**PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de

declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE \_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

#### **ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

#### **ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que RECEBO PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, referente aos \_\_\_\_\_ dependentes:

\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que PAGO PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago à Sr(a) \_\_\_\_\_, referente aos \_\_\_\_\_ dependentes \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante  
**Letra Legível**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante  
**Letra Legível**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Amaral e Sousa**, PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - CD2 - REI-PROPPG, em 09/02/2022 10:30:51.
- **Alexandre Jose Guimaraes**, COORDENADOR - FUC1 - APA-2CMPRO, em 09/02/2022 09:42:25.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 08/02/2022 19:27:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244309

Código de Autenticação: 15593a3a1b



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)